INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITAMENTO I

Pelo presente Instrumento particular, de um lado <u>DANA INDÚSTRIAS LTDA</u>. (Divisão de Eixos), Insscrita no CNPJ n° 00.253.137/0002-39 e inscrição estadual n° 669.310.867.112, estabelecida à Avenida Fernando Stecca, 780, Sorocaba, SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, por seus representantes legais, ao final assinados, e de outro lado, <u>BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA</u>, inscrita no CNPJ n° 48.748.230/0005-93 e Inscrição Estadual nº 669.378.995.119, estabelecida à Avenida Itavuvu, 4565, bloco 1, Bairro Terra Vermelha, Sorocaba - SP, doravante denominada CONTRATADA, por seus representantes legais, ao final assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

- 1 Por Contrato de prestação de serviços datado de 01/07/2002 e posterior contrato assinado em 12/06/2007 a CONTRATANTE contratou os serviços da AR TRANSPORTE TURISMO E EMPREENDIMENTOS E LTDA., para transporte de seus funcionários, observadas as cláusulas e condições ali constantes.
- 2 Por instrumento de Incorporação de Empresas, a já mencionada AR TRANSPORTE TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA., foi incorporada pela BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA., empresa integrante do mesmo grupo econômico.
- 3 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes, e que agora são aquelas descritas no preâmbulo deste, ADITAR o contrato mencionado na cláusula 1 para ficar constando o seguinte:
- a) A BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ n° 48.748.230/0005-93 e Inscrição Estadual nº 669.378.995.119, estabelecida à Avenida Itavuvu, 4565, bloco 1, Bairro Terra Vermelha, Sorocaba − SP, absorveu todos os direitos e obrigação da empresa AR TRANSPORTE TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- b) Em virtude da incorporação já mencionada a BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA. assume, na condição de CONTRATADA, a partir de 01/10/2010, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços firmado com a DANA INDÚSTRIAS LTDA e mencionado no item 1 deste instrumento.

4 - Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais, ficando mantidas as demais cláusulas contratuais.

Sorocaba, 01 de outubro de 2010

CONTRATANTE:

DANA INDÚSTRIAS LTDA.

CONTRATADA:

BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Jugina almeida lopes VIRGINA ALMEIDA LOPES

RG. 32.130.028-2

GETILENE PO BETERRA 29 32449339.3